



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



1ª ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0126/2017 - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº051

REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 DO LOTE 01

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **24.516.126/0001-81**, com sede na Rua/AV **RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representado pelo Sr(a) **ANTONIO ONEI RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **0.758.232-3**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **164.379.009-97**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo, tem como objeto o **REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 – MARMITEX TAMANHO MÉDIO**, em 25%, conforme Contrato de nº0126/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

REQUERIMENTO

Assunto: REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº51, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratada: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, com sede na Rua/AV RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ANTONIO ONEI RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 0.758.232-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 164.379.009-97.

Sr. Prefeito,

Através do presente, solicito autorização para o aditamento do item 01 – Marmitex em 25%, conforme Contrato de nº126/2017, firmado em 14 de agosto de 2017; tendo em vista que o item 01 – Marmitex, não ser suficiente até o término do referido contrato.

Outrossim, justificamos que o item em questão, geralmente é utilizado na alimentação de funcionários lotados no Parque de Máquinas, que se encontram em trabalho em campo.

Desta forma, com a ciência do Contratado, solicitamos de Vossa Excelência AUTORIZAÇÃO para a Dilatação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Ibaíti Pr., 29 de junho de 2018.



Benedito Alves Junior
Secretário Administrativo



Município de Ibaiti - 2018
Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 1770 **Contrato:** 000126-1/2017 **SIM-AM:** 1262017 **Tipo de ato:** Contrato
Início vigência 14/08/2017 **Final vigência** 13/08/2018 **Início execução** 14/08/2017 **Final execução** 13/08/2018 **Fornecedor** 54628-3 A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME
Gestor **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor**

Local 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL **Licitação** Pregão - 3 000051/2017

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	MARMITEX - TAM: MÉDIO	226/2017	UNID	800,00	9,90	7.920,00	Q
002	001	REFEIÇÃO SELF SERVICE	226/2017	UNID	600,00	15,90	9.540,00	Q
002	002	REFRIGERANTE EM LATA 350ml - SABORES	226/2017	UNID	600,00	2,99	1.794,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 19.254,00
(*) Valor atualizado do contrato: 19.254,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 19.254,00
(*) Valor atualizado do contrato: 19.254,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1770
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaí - 2018

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1770 - Contrato: 126/2017				Licitação: Pregão - 3 000051/2017				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 54628 - 3		Nome: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME		CPF/CNPJ: 24.516.126/0001-81		Telefone: 43 3546-4766		14/08/2017		13/08/2018			
Lote: 001													
Item: 001	800,00	9,90	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00	7.632,90	29,00	287,10
Produto: 20905 MARMITEX - TAM: MÉDIO										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Lote: 002													
Item: 001	600,00	15,90	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	3.211,80	398,00	6.328,20
Produto: 20906 REFEIÇÃO SELF SERVICE										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Item: 002	600,00	2,99	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	272,09	509,00	1.521,91
Produto: 20907 REFRIGERANTE EM LATA 350ml - SABORES SORTIDOS										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057315 BENEDITO ALVES JUNIOR			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Total	2.000,00		19.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	11.116,79	936,00	8.137,21
Total geral	2.000,00		19.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	11.116,79	936,00	8.137,21

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1770

Obs. Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req de compras ainda não empenhadas.

Emitido por ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5519 v





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.516.126/0001-81

Certidão nº: 153297768/2018

Expedição: 05/07/2018, às 08:50:31

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.516.126/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24516126/0001-81

Razão Social: A ONEI RODRIGUES RESTAURANTE ME

Endereço: R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 340 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062509294358325879

Informação obtida em 05/07/2018, às 08:49:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018314018-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.516.126/0001-81**

Nome: **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE
CNPJ: 24.516.126/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:16 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **13D1.22A8.CCF5.DD72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração - Benedito Alves Junior, no que se refere ao redimensionamento do item 01 do Pregão Presencial de nº051/2017, e solicito que encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, ao Setor Contábil, Setor Financeiro e à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Ibaiti, 29 de junho de 2018



Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Ibaity PR., 02 de julho de 2018

AO
Departamento de Licitações e Contratos
IBAITI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Em resposta a informação solicitada de dotação para quitação de compromisso a ser assumido com o Redimensionamento do Item 01 – Lote 01, conforme Contrato de nº126/2017, que se refere ao Pregão Presencial nº051/2017, que teve como A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, temos a informar:

Dotação Orçamentária – Existem dotações orçamentárias, já mencionadas no Processo Licitatório, e o redimensionamento não poderá ser superior ao valor de R\$1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,


ANILSON GONÇALVES
CRC/PR nº 043334/O-9

Ibaiti PR., 02 de junho de 2018

Ao,
Departamento de Licitações e Contratos
IBAITI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Em resposta a informação solicitada de Recursos Financeiros para quitação de compromisso a ser assumido com o Redimensionamento do Item 01 – Lote 01, conforme Contrato de nº126/2017, que se refere ao Pregão Presencial nº051/2017, que teve como A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, temos a informar:

1 – **Recursos Financeiros** – Se existe dotação orçamentária, haverá recursos financeiros, desde que não ultrapasse o montante de R\$1.980,00

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e referente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo setor competente, observando que após a autorização os contratos terão vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti PR., 03 de julho de 2018

AO

Excelentíssimo Senhor
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
DD. Prefeito Municipal
IBAITI – PARANÁ

Em resposta a informação solicitada de andamento de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, informamos que não temos processo em andamento, pois o contrato se encontra vigente até 13 de agosto, e a falta do item 01, em conformidade com a Lei, e havendo concordância jurídica, poderá ser redimensionado, até o limite máximo de 25%; amparado pela Lei nº8.666/93, anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Minuta do 1º Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0126/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº051/2017-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º126/2017, CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, n.º. 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.516.126/0001-81**, com sede na Rua/AV **RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representado pelo Sr(a) **ANTONIO ONEI RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º **0.758.232-3**, e inscrito(a) no CPF sob o n.º **164.379.009-97**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º126/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto o REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 – MARMITEX TAMANHO MÉDIO, em 25%, conforme Contrato de nº0126/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO

O ITEM 01 – MARMITEX, fica redimensionado em mais 200 unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato de nº0126/2017, firmado anteriormente no valor de **R\$19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, com o redimensionamento do Item 01, do Lote 01, fica reajustado em **R\$21.234,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA abaixo.

Ibaity, XXX de abril de 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME
CNPJ nº 24.516.126/0001-81
ANTONIO ONEI RODRIGUES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

9



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER JURIDICO - REFERENTE A POSSIBILIDADE DE ADITIVO DE
REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

Assunto:

O termo aditivo tem por objetivo o redimensionamento do item 01, do lote 01, em 25% do item inicialmente contratado, conforme Contrato de nº126/2017, firmado através do Pregão Presencial de nº051/2017, que teve como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA, DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS AUTOMÁTICOS".

Interessados:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, inscrição Estadual nº 90718357-20, inscrição Municipal nº 433961, com sede localizada na RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **ANTONIO ONEI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 164.379.009-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0.758.232-3, residente e domiciliado na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 614 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO.

I - RELATÓRIO:

O Expediente discriminado na EMENTA, referem-se ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº126/2017, assim especificado:

Contrato nº126/2017, celebrado com a Empresa A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME; que visa o Aditivo do item 01 – do Lote 01 (marmitex tamanho médio) em 25%, conforme Pregão Presencial de nº051/2017, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

II - FUNDAMENTOS:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo visa redimensionar em 25% o item 01, do Contrato inicialmente firmado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. CONTRAT.	QUANT. ADICIONAR	VALOR/ ITEM	VALOR ADICIONADO
1	1	MARMITEX	800	200	R\$ 9.90	R\$ 1.980,00

Constata-se que a pretensão da Administração Municipal é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em agosto de 2018.

No que se refere à regularidade fiscal das contratadas, acredita-se que a empresa esteja em dia com os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais, pois caso contrário, não estaria fornecendo a Administração Municipal.

Portanto, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

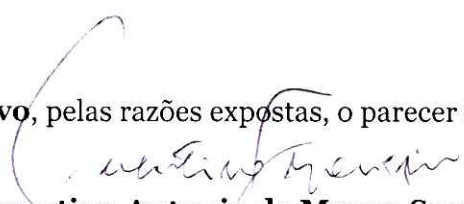
É nosso parecer salvo melhor entendimento.

É o parecer, sob censura.

Ibaíti (PR), 03 de junho de 2018

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca dos Aditivos dos Contratos de nº056 ao nº063/2017, que se refere a dilatação do prazo de vigência, conforme Pregão Presencial de nº027/2017; em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para a publicação dos aditamentos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de julho de 2018

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFFE
Diretora do Dep. de Licitações e Contratos.

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** o Aditamento de Redimensionamento do Item 01 – Lote 01 do contrato de nº126, em 25%.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de julho de 2018



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0126/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº051/2017-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2017, CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **24.516.126/0001-81**, com sede na Rua/AV **RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **ANTONIO ONEI RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **0.758.232-3**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **164.379.009-97**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº126/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto o **REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 – MARMITEX TAMANHO MÉDIO**, em 25%, conforme Contrato de nº0126/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO

O **ITEM 01 – MARMITEX**, fica redimensionado em mais 200 unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato de nº0126/2017, firmado anteriormente no valor de **R\$19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, com o redimensionamento do Item 01, do Lote 01, fica reajustado em **R\$21.234,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** abaixo.

Ibaíti, 05 de julho de 2018


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME
CNPJ nº 24.516.126/0001-81
ANTONIO ONEI RODRIGUES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0126/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº051/2017-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2017, CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2017.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: **A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **24.516.126/0001-81**, com sede na Rua/AV **RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representado pelo Sr(a) **ANTONIO ONEI RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **0.758.232-3**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **164.379.009-97**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº126/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto o REDIMENSIONAMENTO DO ITEM 01 – MARMITEX TAMANHO MÉDIO, em 25%, conforme Contrato de nº0126/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO

O ITEM 01 – MARMITEX, fica redimensionado em mais 200 unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato de nº0126/2017, firmado anteriormente no valor de **R\$19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, com o redimensionamento do Item 01, do Lote 01, fica reajustado em **R\$21.234,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA abaixo.

Ibaity, 05 de julho de 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME
CNPJ nº 24.516.126/0001-81
ANTONIO ONEI RODRIGUES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

Aos quatro dias de julho de 2018 (04/07/2018), às 14 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 958/2018, de 07 de Junho de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referentes à AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM), pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial n.º 028/2018 -PMI.

Pontualmente às 14 (quatorze) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente Licitação. Quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao certame, através de publicação do Aviso de Licitação no Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaíti e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, novamente nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126/2017-PMI

Na publicação do Diário Oficial do dia 05/07/2017, pág. 04, no primeiro texto publicado, "Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº0126/2017".

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO
O ITEM 01 – MARMITEX, fica redimensionado em mais 160 unidades.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO
O ITEM 01 – MARMITEX, fica redimensionado em mais 200 unidades.

Ibaíti PR., 06 de julho de 2.018

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos





MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR.

8

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126/2017-PMI

Na publicação do Diário Oficial do dia 05/07/2017, pág. 04, no primeiro texto publicado, "Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº0126/2017".

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO

O ITEM 01 – MARMITEX , fica redimensionado em mais 160 unidades.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO

O ITEM 01 – MARMITEX , fica redimensionado em mais 200 unidades.

Ibaiti PR., 06 de julho de 2.018


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos